




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	14.09.99
Servidor	

PORTARIA n.º 4281/1999

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Executivo n.º 2.585, de 02.09.1999, ponto facultativo dia 06 de setembro de 1999, segunda-feira, para os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, tendo em vista as comemorações do Dia da Independência.

Parágrafo único – Fica transferida para o dia 08.09.1999, Quarta-feira, a Reunião Ordinária prevista para o dia 06.09.1999.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

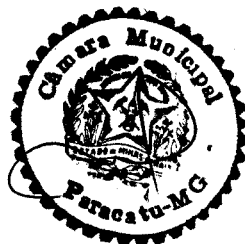
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	normal
	monumento n.º 187
	<i>Rocha</i>
Praca JK 449 - Espinha CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: camaraptu@adu.com.br	SERVIDOR RESPONSÁVEL



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	quadro de avisos
	da Câmara e Prefeitura municipal em 03.09.1999.
	<i>Beato</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL